



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 89 /96.

APROVADO
POR *Unanimidade*
EM *24/06/96*

Autoriza o Município a firmar Convênio com a **SECRETARIA DOS NEGOCIOS DE ESPORTES E TURISMO**, visando a realização dos 40° Jogos Regionais na cidade de Pindamonhangaba.

Francisco de Assis Vieira Filho,
Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **SECRETARIA DOS NEGOCIOS DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a realização dos 40° Jogos Regionais na cidade de Pindamonhangaba.

Artigo 2° - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 24 de junho 1996.

Francisco de Assis Vieira Filho
Prefeito Municipal

PRJ/jslopes

PALACETE 10 DE JULHO